



Sumário

ATOS DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	2
SECRETARIA DE CULTURA	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE TRANSPORTE	4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	4
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	6
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	6
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	7

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1309/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PRISCILLA COSTA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 3001495, com validade a partir de 01.12.2023, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENFERMEIRO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1310/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THAIS MARIA JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3001490, com validade a partir de 02.10.2023, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENFERMEIRO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1311/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ERIC NAKAYAMA MANSUR HOBAICA, matrícula nº 3001567, com validade a partir de 15.07.2024, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENFERMEIRO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1312/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LEANDRA RIBEIRO GEGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3001489, com validade a partir de 02.10.2023, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1313/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIANA PERFEITO CARNEIRO, matrícula nº 3001488, com validade a partir de 02.10.2023, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1314/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NATHALIA ALBRECHT, matrícula nº 3001494, com validade a partir de 01.12.2023, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTÓLOGO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1315/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FABIANA DE SOUSA FARIA, matrícula nº 3001491, com validade a partir de 01.11.2023, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRICIONISTA, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01.11.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1316/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NATHALIA PIRES CAMPOS DE PAULO, matrícula nº 3001496, com validade a partir de 01.12.2023, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRICIONISTA, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1317/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELE VIDAL ALVES, matrícula nº 3001571, com validade a partir de 01.08.2024, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRICIONISTA, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 12 DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379 de 25 de maio de 2023, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria SMA 11, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1623, de 2 de agosto de 2024.

Maricá, em 5 de agosto de 2024

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 235/2022, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6735/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA E CLÁUDIA SUELLEN TEIXEIRA AREAS

OBJETO: A RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 235/2022 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 2108, LOJAS 2 E 3, FLAMENGO, MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE TRIAGEM DE APARELHOS ELETRÔNICO, NOS SEGUINTE TERMOS:

I. A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 235/2022, PASSANDO A CONSTAR O IGP-M COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO;

II. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 235/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03 DE AGOSTO DE 2024 A 02 DE AGOSTO DE 2025;

III. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 235/2022, TENDO COMO BASE O ÍNDICE IGP-M.

VALOR: R\$ 88.155,72 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4278/2024 E 4279/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 235/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Nº 8.245/91, Nº 4.320/64 E SUAS ALTERAÇÕES, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ

SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 368, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 235/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6735/2018,

DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 327 DE 28 DE JUNHO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 235/2022, cujo objeto é CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 2108, LOJAS 2 E 3, FLAMENGO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 119.499 E 119.500, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE TRIAGEM DE APARELHOS ELETRÔNICOS, conforme o processo administrativo nº 6735/2018:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora STANY MARTINS NUNEZ DE FIGUEIREDO, MAT.: 7305, CPF 077. ***.***. da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 235/2022, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES - MATRÍCULA: 112.765, CPF: 171. ***.***. na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 235/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - BRUNO DE SOUZA LOUGON - MAT.: 106.680, CPF: 125. ***.***.;

FISCAL - MONIQUE ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA - MAT.: 113.063, CPF: 103. ***.***.;

FISCAL - LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES - MATRÍCULA: 112.765, CPF: 171. ***.***.;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 02 de agosto de 2024.

ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ

SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARICÁ REALIZADA NO DIA (8) OITO DE JULHO DE 2024 AS 18:00 NO CINEMA HENFIL.

Às 18:18 dos dias oito de julho de 2024 no Cinema Henfil localizado na Rua Álvares de Castro, 103 estiveram presentes 174 pessoas para a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA. A mesa de abertura solene foi composta com a presença do Secretário Municipal de Cultura Leandro daSilva, o presidente do Fórum permanente municipal de cultura Valdo Lima e o representante do Instituto de Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR). Após a mesa, a plenária se levantou para cantar o hino nacional. Em seguida, a Dra. Inez foi chamada para a uma homenagem a todos artistas da cidade de Maricá que não estavam presentes enfatizando a alegria, conquistas e amor às artes. O apresentador chamou a palavra o presidente do Fórum Permanente Cultura Valdo Lima enfatizou a importância dos fazedores de cultura estarem no Cinema e agradeceu que todos estão em movimento como a água em prol da cultura de Maricá. O Representante do IDR Flavio Melo enfatizou a alegria em representar o Romário Presidente do IDR e que o Instituto está à disposição para todos fazedores de cultura. Em seguida o Secretário de Cultura Leandro DaSilva começou agradecendo e se emocionando com os artistas que foram homenageados anteriormente, lembrando da TatiArts e do Wawá de Carvalho. O secretário enfatizou em sua palavra a importância da sua equipe e da importância de ser artista e estar enquanto secretário. A subsecretaria de cultura Dryene Tavares veio a palavra para agradecer a presença de todos no espaço enfatizando que não é fácil ser porta-voz da sociedade civil organizada. Enquanto advogada, a subsecretaria enfatizou como é difícil mediar as artes e a questão jurídica e política para transformar os anseios dos fazedores de cultura.

Após desfazer a mesa, o apresentador convocou a mesa diretora onde o presidente Secretário de Cultura Leandro daSilva, o 1º Secretário Paulo Felipe Passos responsável pela elaboração da ata da conferência e o 2º Secretário Dryene Tavares responsável pela inscrição dos destaques é a contagem de tempo. O apresentador enfatizou que todos questionamentos serão apresentados à mesa

diretora. Após isso, o apresentador iniciou a leitura do regimento. No artigo 2º o artista Boivi pediu destaque. A artista Rosane Canuto pediu destaque no item 4.3 do art. 4º do regimento. O artista Luís Nassor pediu destaque no parágrafo único do art. 5º. O artista Álvaro Melo pediu destaque no art. 10º no item dois. Ao final da leitura do regimento, o artista Gabriell Pelech pediu destaque. Partindo para os destaques, o artista Boivi tratou como o conselho de cultura não trata a questão da homofobia dentro das câmaras setoriais e defendendo a criação de um conselho de ética dentro do Conselho Municipal de Cultura. O artista defendeu que a câmara setorial de música não compreende as diversas formas de linguagens da música enfatizando o pop e a cultura LGBTQIAPN+. Ao final de sua fala o artista apontou a seguinte frase: "não é Raul". A fazedora de cultura Rosane Canuto sugeriu que no regimento constasse as regras para os candidatos já que o regimento deixa claro quem pode votar, mas não enfatiza quem pode se candidatar. Nesse sentido, a relatora indica a lei do conselho municipal e a cartilha dos agentes públicos percebendo que o conselho não pode ser representado por pessoas com vínculos diretos e indiretos. Além disso, a artista citou o conselho como paritário, ou seja, com a mesma quantidade de sociedade civil e de poder público e caso tivesse pessoas do poder público nas cadeiras da sociedade civil a própria sociedade civil ficaria prejudicada. Para isso, a relatora indicou a criação de mais um item para indicar quem pode se candidatar para conselheiro. O artista Luis Nassor pontuou sobre o parágrafo único que se trata da criação da nova cadeira onde os candidatos poderão migrar para os novos segmentos prejudicando cadeiras que só tem um candidato. Nessa proposta foi indicado que não se votasse conselheiro para as novas cadeiras criadas e que se constituíssem cadeiras sem conselheiros em forma de organização. O artista Gabriell Pelech no uso de sua palavra indicou que a comissão organizadora no Art. 5 o uso de nome social para o credenciamento. Foi pontuado que é inadmissível a comissão organizadora não aceitar o nome social e que a transfobia é crime. Em seguida, o artista Álvaro Melo propôs que cada candidato tenha apenas 3 minutos ao invés de 5 minutos para a defesa da sua candidatura. Após as defesas dos destaques passou-se para a votação. A primeira defesa instituiu-se da fazedora de cultura Rosane Canetto sobre as regras para candidatos. A discussão rodeou-se da ideia de desimpedimento do servidor público pontuando que a responsabilidade é do fazedor de cultura que indica do desimpedimento, conforme o edital. Nesse momento a Subsecretaria de Cultura Dryene Tavares pontuou que o edital veda a participação de agente público na eleição do conselho enfatizando que para inscrição é necessário a declaração de desimpedimento e que sua falsificação é crime tendo consequências legais. A subsecretaria indicou que a sociedade civil pode fazer denúncias. Em seguida, pontuou que caso queiram pontuar no regimento interno não seria um problema. O apresentador perguntou se a plenária estava esclarecida quando trouxe a questão do Conselho de ética novamente. Pontou-se que a Prefeitura Municipal possui um conselho de ética e que a sociedade civil pode procurar. Na palavra, a fazedora de cultura Rosane Caneto indicou que no funcionamento do Conselho Municipal de Cultura ele tem autonomia para criar comissões, inclusive uma comissão de ética. A plenária se declarou esclarecida. Em seguida para a proposta do Luis Nassor sobre não haver votação para as novas cadeiras. Em regime de votação 10 (dez) pessoas foram a favor da proposta e maioria absoluta por contraste visual ficou aprovada a eleição dos novos conselheiros para as cadeiras novas. O fazedor de cultura Álvaro Melo indicou os três minutos para defesa dos candidatos quando a plenária propôs dois minutos e o fazedor retirou sua proposta. O fazedor de Cultura Gabriell Pelech questionou sobre seu destaque e o apresentador questionou se a proposta era encerrar a plenária para refazer todos os crachás de todos municípios. O artista indicou que era necessário para as próximas conferências. O apresentador pontuou que no formulário de inscrição se tem o campo de nome social. Seguiu-se assim para a leitura das propostas de Moções apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura. A primeira Moção é de Maria Cecília Lyra Pereira (em anexo I) solicitando a alteração/ratificação da nomenclatura da cadeira de Artes Plásticas para Artes Visuais. Nenhum município da plenária defendeu contra a moção sendo aprovada por aclamação. A segunda Moção foi apresentada pela Secretaria de Cultura e em conformidade com Sociedade Civil organizada (em anexo II) solicitou a união das câmaras setoriais de movimentos sociais e movimentos populares considerando a necessidade de criação de outras cadeiras. A Fazedora de Cultura Rosane Caneto sugeriu que as Câmaras setoriais de movimentos populares se unissem à cultura popular e a de movimentos sociais ficasse sozinha. O artista Rangel defendeu a Moção da Secretaria de Cultura e a sua união entre movimento popular e movimento social. Iniciou-se

a votação com a plenária esclarecida onde 129 munícipes defenderam a proposta da secretaria de cultura e 10 munícipes votaram a favor da proposta da fazedora de cultura Rosane Caneto. Sendo assim a plenária acordou com a união das cadeiras de movimento popular e movimento social. Em seguida a munícipe e candidata Marília Danny (em anexo III) veio a plenária retirar sua Moção e dar uma satisfação a sociedade civil da Câmara Setorial Cultura Viva e apresentou a proposta do Fórum Cultura Viva de Maricá em diálogo para a criação da Lei Municipal Cultura Viva. A terceira Moção (em anexo IV) de Danielle Pampolha Roveré propôs a criação da Câmara Setorial das Mulheres artistas e trabalhadoras da cultura. A plenária indicou a existência de criação de outras quatro cadeiras e que seria necessário ouvir todas as Moções para ao fim votar. O apresentador questionou a plenária se ela estava esclarecida e a maioria decidiu seguir assim. A fazedora de cultura pontuou que ao ser dessa maneira gera o debate de que uma cadeira é mais importante que a outra. O apresentador indicou três Moções (em anexo V) apresentadas por Wesley Martins e que o fazedor de cultura não estava presente para a defesa e a plenária decidiu não fazer a leitura. A próxima Moção foi indicada por Luis Nassor para a criação da câmara setorial de artes digitais (em anexo VI) que foi retirada em função da Câmara Setorial das mulheres artistas e trabalhadoras da cultura. Segundo o fazedor de cultura, se não houver no conselho de cultura uma cadeira para mulheres ele não é válido. O artista ainda pontuou que se existe cadeiras como a de Cultura Afro-Brasileira porque não ter a de Mulheres. O fazedor de cultura Rangel pontuou que foi equivocada a retirada da moção enfatizando que estamos em um debate democrático e que a possibilidade de ouvir as Moções antes de votar significa possibilitar o espaço democrático. A proposta foi retirada da plenária. O Presidente do Fórum Municipal de Cultura Valdo Lima pontuou que o Brasil passou por um processo de mais de 400 anos de escravização africana e que é preciso ter a câmara setorial de Cultura Afro-brasileira e não se normalizar esse tipo de fala. Foi apresentada questão de ordem pela fazedora de cultura Rosane Caneto enfatizando a falta de respeito as falas dos munícipes "entre lado A e B" destacando que não há necessidade de criação de novas cadeiras para se haver representação, segundo a munícipe no momento de criação da lei do conselho municipal de cultura entendiam-se que essas eram as cadeiras mais pulsantes na cultura do município e que não significa que outras não possam surgir. A próxima moção foi apresentada por Izabella Soares Rezende, presidente do Fórum Municipal de Capoeira e defendeu a criação da Câmara Setorial da Capoeira (em anexo VII). A próxima moção foi defendida por Adriano Dias (em anexo VIII) defendeu a cadeira de cultura LGBTQIAPN+ e diversidade com a justificativa de que o Conselho precisa ser representado pela população e cultura LGBTQIAPN+.

A defesa de criação das novas cadeiras foi feita por cadeira. Na Câmara Setorial de Capoeira foi defendida por Cristiano da Silva Soares, Valdo Lima e Rogério Brum enfatizaram a importância da capoeira no município principalmente pelo Mestre Dico e levando para as comunidades a cultura negra e sua representatividade. O fórum municipal de capoeira entrou como justificativa da união das capoeiras da cidade. Na Câmara Setorial de LGBTQIAPN+ e diversidade foi defendida por Boivi, Cátia Jones, Evelyn Mury, Vluma e Gabriel Pelech e defenderam como as artes voltadas para o público LGBTQIAPN+ precisam sempre estarem voltadas para a luta por dignidade. Nas defesas foram enfatizadas a falta de políticas e oportunidades para artistas LGTQIAPN+. O artista Boivi pontuou que dentro da câmara setorial de música o público LGBTQIAPN+ sofre homofobia pelo conselheiro que não o reconhece como artista. A plenária se considerou esclarecida após as defesas de Boivi e Evelyn Mury e encerrou as defesas em justificativa do tempo. Na defesa da Câmara setorial de Mulheres Trabalhadoras da Cultura foi defendida por Darlene entendendo o direito das mulheres como uma cadeira que já deveria existir. Em seguida, a servidora e munícipe Oneide Braga pontuou sobre o Projeto "Mães da resistência" e Mônica Bastos defendeu a cadeira LGBTQIAPN+ pelo reconhecimento e valorização. Em seguida, a mesa diretora representada pelo Secretário de Cultura Leandro DaSilva reconheceu que com a união das cadeiras se tem duas vagas para três novas cadeiras propostas. O apresentador pontuou que a elaboração da ata precisa da numeração de votos por cada cadeira. A plenária trouxe o questionamento de poder votar em apenas uma cadeira e como isso seria controlado e foi apresentada questão de encaminhamento após dez minutos de discussão entre a plenária e o fazedor de cultura Rangel apresentou a proposta dizendo que as três cadeiras são de suma importância para a política de Maricá sugerindo que já houve a união de movimento social e movimento popular e acrescentar a cadeira de cultura urbana possibilitando que as três

cadeiras (LGBTQIAPN+, Mulheres e capoeira) fossem incluídas sem necessidade de escolher entre apenas duas delas. Não houve nenhuma defesa contra a proposta do munícipe Rangel. Seguindo para a votação a plenária votou por aclamação visual por contraste. Após a unificação entre as cadeiras decidiu-se que os candidatos mais votados da cadeira de cultura urbana decidirão se entrariam na união das três cadeiras. A votação continua sendo feita separada. Nesse momento a candidata para a câmara setorial de movimentos sociais Mãe Jaci abriu mão de sua candidatura por não concordar com a união das cadeiras. O presidente do Fórum Municipal de cultura Valdo Lima pediu a palavra para se retratar publicamente com Luis Nassor pelo desentendimento entre eles pedindo desculpas e retirando suas palavras. A plenária solicitou esclarecimento sobre a união e o apresentador pontuou sobre a união das três cadeiras e do surgimento das três novas cadeiras. Foram criadas as três novas cadeiras e houve a apresentação dos candidatos. Os candidatos se apresentaram à plenária e iniciaram o regime de votação. Iniciou-se o regime de apresentação dos candidatos de cada nova cadeira com dois minutos para cada candidato/a. Para a Cadeira de Mulheres se apresentou Danielle Pampolha Roveré e Stephanie Andreas Nascimento de Souza, para a cadeira de Capoeira apresentou Cristiano da Silva Soares e Renato Carlos dos Santos e para a cadeira LGBTQIAPN+ apresentou Loretta Yang Gonçalves Alves e Hevilly Gomes Mury. O apresentador pontuou que o candidato tem direito a votar em si mesmo e passou a palavra para Izabella Rezende apresentar a logística de votação pontuando que a plenária deveria abrir mão da cadeira de origem de inscrição para votar em uma das três novas cadeiras. A plenária entrou em discordância e a comissão organizadora lembrou que o edital prevê a votação em apenas uma câmara setorial. Izabella apresentou os candidatos a titular e suplência e a plenária aprovou por unanimidade e aclamação os candidatos já que não há concorrência. O Secretário de Cultura Leandro DaSilva na sua palavra enfatizou a importância de estar e ser responsável durante a atuação no Conselho. Aproveitou sua palavra para enfatizar os movimentos da Secretaria de Cultura frente à cultura LGBTQIAPN+ e das mulheres.

A votação para as demais (12) doze cadeiras iniciaram-se com a apresentação e votação das câmaras setoriais que se uniram: movimentos sociais e populares e cultura urbana. Os candidatos se apresentaram com dois minutos cada um na seguinte ordem: A candidata Virginia se apresentou como representante da pesca artesanal e na defesa dos povos originários e se candidatou à câmara setorial da cultura popular. A candidata se confundiu na câmara setorial de povos originários dentro do conselho. O candidato Paulo Cardoso se apresentou para a cadeira de movimentos sociais defendendo os povos caçaras e pescadores enfatizando a falta de representatividade dos povos nativos maricaenses enfatizando que a pesca artesanal sustentou a economia local. O apresentador frisou sobre a união dessas cadeiras. O candidato Henrique, representante do Movimento Popular da Juventude (MPJ) compõe o Ruasia e retira sua candidatura em favor do candidato Rangel. O candidato Vitor Nunes, presidente da União Maricaense dos Estudantes se apresentou como morador do Minha Casa Minha Vida de Inoã e tendo em vista a necessidade de união das cadeiras ele retirou sua candidatura em favor do candidato Rangel. O candidato Rangel se apresentou indicando a necessidade de se unir no cenário cultural e defendeu a união das três cadeiras, entendendo a necessidade de defesa dos movimentos sociais e populares. O candidato defendeu que a democracia só será feita quando os fazedores de cultura estiverem incluídos no orçamento da cidade de Maricá. Após isso, o apresentador organizou a fila de votação informando como funcionará a urna. Indicou que os eleitores que já votaram terão que esperar do lado de fora da plenária até que todas as câmaras setoriais votem. Iniciou-se a votação da câmara Setorial de Movimentos sociais, populares e cultura urbana. Seguiram as apresentações dos candidatos Rogério Brum, Ângelo Turcy e Matheus Oliveira para a câmara setorial de Artes Cênicas. Maria Cecília Lyra e Luis Nassor para a Câmara setorial de artes visuais. Rosimere Ferreira e Julio Cesar para a Câmara setorial de Artesanato. Raphael Bocanera para a Câmara setorial do audiovisual. Marcia Passos para a Câmara setorial de Cultura Afro-Brasileira. Miguel Vera Mirim e Denilson da Silva para a Câmara Setorial de Cultura Indígena. Marília Danni e Anna Beatriz de Sousa se apresentaram para a Câmara setorial de Dança. Altamir Costa se apresentou para a Câmara setorial de Literatura e Biblioteca. Jessica Mata se apresentou para a Câmara setorial de Patrimônio Artístico e Histórico. Raul Menezes e Vitor David se apresentaram para Câmara Setorial de Música.

O servidor Bruno Dias responsável iniciou a abertura das urnas e a contagem dos votos. A primeira urna a ser aberta foi a de cultura indígena onde Denilson e Miguel tiveram respectivamente um (1)

voto cada um. A segunda urna foi a de literatura e biblioteca, que teve apenas um candidato Altamir Costa contando com (4) votos. A cadeira de Patrimônio histórico e artístico também com única candidata Jessica Matta com (3) três votos. A cadeira de Artesanato teve Rosimery com (6) seis votos e Júlio Cezar com (2) votos. A cadeira das Artes Visuais teve Cecília Lyra com (5) votos e Luis com (1) voto. A cadeira de Dança possuiu única candidata tendo Marília (8) votos. Na cadeira de Audiovisual também apenas um candidato tendo Rafael (10) votos. A cadeira de Cultura Afro-brasileira teve Márcia Passos com (17) Dezesete votos e (1) uma abstenção. A cadeira de Artes Cênicas foi disputada entre Rogério Brum com (18) dezoito votos, Angelo Tursi com (3) votos e Matheus Oliveira com (2) votos. A cadeira de cultura popular teve Wallace com (28) votos e Cristiano com (1) voto. A Cadeira de Cultura Urbana, Movimentos sociais e Movimento popular Rangel teve (30) trinta votos, Paulo Cardoso (1) um voto e Virginia (1) um voto abrindo mão da sua candidatura em favor de Paulo Cardoso. A cadeira de Música teve Raul com (21) vinte e um votos e Vitor com (13) treze votos. As 22:20 do dia 8 (oito) de julho de 2024 encerraram-se a plenária da VIII Conferência Municipal de Cultura com a seguinte composição Conselho Municipal de Cultura:

Conselheiros Sociedade Civil eleitos na VIII Conferência Extraordinária de Cultura de Maricá

Cadeira Artes Cênicas

Titular Rogério de Azevedo Brum (010.xxx.xxx-71)

Suplente Angelo Faria Turcy (813.xxx.xxx.34)

Cadeira Artes visuais

Titular Maria Cecília Lyra Pereira (496.xxx.xxx-04)

Suplente Luis Gustavo de Souza Gomes dos Santos (130.xxx.xxx-50)

Cadeira Artesanato

Titular Rosimere Ferreira da Costa (018.xxx.xxx-10)

Suplente Julio Cesar Rodrigues de Oliveira (376.xxx.xxx-04)

Cadeira Audiovisual

Titular Raphael Bocanera Santos(081.xxx.xxx-77)

Cadeira Capoeira

Titular Cristiano da Silva Soares (109.xxx.xxx-11)

Suplente Renato Carlos dos Santos (018.xxx.xxx-00)

Cadeira Cultura Afro-brasileira

Titular Marcia Vieira dos Passos (398.xxx.xxx-49)

Cultura Indígena

Titular Miguel Rogério Vera Mirim Cásseres (060.xxx.xxx-11)

Suplente Denilson da Silva (139.xxx.xxx-32)

Cultura Popular

Titular Wallace Santos Terra(139.xxx.xxx-05)

Cadeira Cultura Urbana, Movimentos sociais e populares

Titular André Luiz de Oliveira Rangel (192.xxx.xxx-51)

Suplente Paulo Cardoso da Silva (227.xxx.xxx-87)

Cadeira Dança

Titular MARILIA DANNI FERREIRA (028.xxx.xxx-61)

Suplente Ana Beatriz de Sousa Alencar Coutinho (085.xxx.xxx-93)

Cadeira Diversidade e identidade de gênero

Titular Loretta Yang Gonçalves Alves (310.xxx.xxx-53)

Suplente Hevilly Gomes Mury (131.xxx.xxx-99)

Cadeira Literatura e Biblioteca

Titular Altamir Cardoso Costa (595.xxx.xxx-00)

Cadeira Mulheres, artistas e trabalhadoras da cultura

Titular Danielle Pampolha Roveré (053.xxx.xxx-78)

Suplente Stephanie Andreas Nascimento de Souza (156.xxx.xxx-16)

Cadeira Música

Titular Raul Menezes Chaves (029.xxx.xxx-95)

Suplente Vitor David de Oliveira (225.xxx.xxx-99)

Cadeira Patrimônio Histórico

Titular Jessica da Matta Mota (110.xx.xxx-02)

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da mesa diretora.

Presidente da mesa diretoria

Leandro Geraldo da Silva

Secretário de Cultura

1º Secretário

Paulo Felipe Passos

Assessor

2º Secretário

Dryene Tavares

Subsecretária de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 320/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12283/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 3,54% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 320/2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B, E §1º DA LEI Nº 8.666/93, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA (CBO 4110-05), INCLUINDO UNIFORMES NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12283/2022.

VALOR: R\$ 281.111,37 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 4673/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 320/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2024

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 01 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6188

ORIGEM: Processo nº 0002142/2024

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

NELIO VITOR DE CAMPOS LIMA SILVA BASTOS fica intimado o responsável pelo terreno situado na Rua João dos Santos Leal-Quadra 00- Lote 04- Centro- Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 01 de agosto de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6189

ORIGEM: Processo nº 00012761/2024

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

CELSON LUIZ MARTINS VIEIRA fica notificado o responsável pelo terreno situado na Rua Valdir Rangel -Quadra 68- Lote 14- Guaratiba- Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias,

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 01 de agosto de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6190

ORIGEM: Processo nº 00013266/2024

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

ELIO DE MENDONÇA fica notificado o responsável pelo terreno situado na Av. Maysa -Quadra 89- Lote 02- Guaratiba- Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias, FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8043/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – J. VITAL SERVICE LTDA - CNPJ: 07.549.627/0001-45.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 01/07/2024 E TÉRMINO EM 01/07/2025.

VALOR: R\$ 43.774,32 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.;

EMPENHO N.º: 481/202;

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 153 DE 26 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 135 DE 25 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 18/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7697/2023, CUJO OBJETO É O 2º USO DA ATA 10/2022 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 18/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 18/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO DE LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
FISCAL ADMINISTRATIVO:	REINALDO ANTÔNIO DE SÁ	039
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	525
FISCAL TÉCNICO:	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
FISCAL ADMINISTRATIVO:	REINALDO ANTÔNIO DE SÁ	039
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 26 de julho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 154 DE 26 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 423 DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 23/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4496/2022, CUJO OBJETO É O 1º USO DA ATA 10/2022 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. PROC. MÃE 5201/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 23/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 23/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO DE LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	REINALDO ANTÔNIO DE SÁ	039
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	525
FISCAL TÉCNICO:	REINALDO ANTÔNIO DE SÁ	039
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCELA SANTOS DE FREITAS	424
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 26 de julho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 155 de 05 de agosto de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 404, a partir de 05/08/2024 do cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05/08/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 157 DE 29 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 265 DE 23 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 28/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5447/2022, CUJO OBJETO É O 1º USO DA ATA N.º 11/2022 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 28/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 28/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RAPHAEL MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO:	LUZIA DAS GRAÇAS KNUPP	224
FISCAL ADMINISTRATIVO:	BARBARA ALINE SOUZA TELLES	483
SUPLENTE:	JANAINA SOUSA DA CONCEIÇÃO	475

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RAPHAEL MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO:	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499
FISCAL ADMINISTRATIVO:	RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS	487
SUPLENTE:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de julho de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 158 de 30 de julho de 2024

A Diretora de Administração e Finanças, Silvana Teixeira Guimarães, autorizada pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A.– CODEMAR, no período compreendido entre os dias 31 de julho a 14 de agosto de 2024, transfere ao Sr. Geferson Michel Santos de Sales, matrícula N.º28, Assessor Especial, o exercício de suas atribuições.

O Diretor Presidente responde em eventuais divergências apresentadas entre a equipe.

Em 30/07/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22323/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 46.614.891/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADISTA E SIMULAÇÃO DE EMERGENCIA PREDIAL E SESCINC. VALOR: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO JOM – JORNAL OFICIAL DE MARICÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.128.0068.2225;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 390/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 120 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 18/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22323/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 18/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação do curso de capacitação e treinamento de brigadista e simulação de emergência predial e SESCINC.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO	SAULO DA COSTA GUERRA	630
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
SUPLENTE	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO	082

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 02 de agosto de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A.– FEDERAÇÃO ESTADUAL RIO DE ATLETISMO - FERAT– CNPJ: 44.172.442./0001 - 90.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MEIA MARATONA DE MARICÁ - 210 ANOS VALOR: R\$ 947.600,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 522/2024;

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2024

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 159 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do termo de colaboração de n.º 02/2024, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A CODEMAR E A O.S.C., PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FOMENTO MEIA MARATONA DE MARICÁ. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de monitoramento e avaliação do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
FISCAL TÉCNICO:	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	351
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FILIPE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE:	KELLY FEITOSA RODRIGUES	587

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 02 de agosto de 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38;

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO DO HANGAR POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 05/07/2024.

VALOR: R\$ 19.236,22 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 487/2024;

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores.

Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO@CODEMAR-SA.COM.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social.

O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da CODEMAR. Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.

Maricá, 02 de agosto de 2024

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5068/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DO CONTRATO Nº 06/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE REDES COLETO-RAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART.ºS. 163 E 165, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC- SANEMAR E ART. 71 DA LEI 13.303/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 391/2024

PRAZO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024.

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.109

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15325/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E A R8 SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO – SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15325/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6424/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUIN-TES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 359/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTE-RAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 49 DE 31 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2024 REFEREN-TE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15325/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 41/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 41/2024, cujo objeto é a locação de veículo – sem motorista e sem combustível, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 15325/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 02/2024 (Processo Administrativo n.º 6424/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 15/2023).

GESTOR: JHONATAN SILVA CRUZ – MAT. 3.300.023

FISCAL TÉCNICO: NILTON HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR – MAT. 3.300.183

FISCAL ADMINISTRATIVO: SUELI DE OLIVEIRA SANTANA – MAT. 3.300.351

SUPLENTE: BEATRIZ SILVA FERREIRA - MAT. 3.300.358

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 31 de julho de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 41/2024
 A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa R8 SOLUÇÕES LTDA, situada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n.º 3500, Sala 612, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-078, inscrita no CPNJ sob o n.º 13.146.731/0001-91, por intermédio do Contrato n.º 41/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 15325/2024, a dar início serviço de locação de veículo – sem motorista e sem combustível objeto do contrato citado a partir do dia 02 de agosto de 2024.
 Maricá, 02 de agosto de 2024.
 DANIEL FERREIRA DA SILVA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20033/2023.
 PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E MILTON VALERIO ROSA TORRES
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, N.º 326, LOTE 03, QUADRA 163, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, CENTRO (ANTIGO ARAÇATIBA), MARICÁ/RJ, CEP: 24901-100, MATRÍCULA NO RGI N.º 52.607, A FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT CENTRO I
 VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
 AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; ORIGEM DO RECURSO: 1501;
 NOTA DE EMPENHO: 389/2024.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024
 MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2024
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 56 DE 31 DE JULHO DE 2024.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 47/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20033/2023.
 A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 47/2024.
 RESOLVE:
 ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 47/2024, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Alberto Santos Dumont, n.º 326, Lote 03, Quadra 163, Loteamento Jardim Balneário Maricá, Centro (Antigo Araçatiba), Maricá/RJ, CEP: 24901-100, Matrícula no RGI n.º 52.607, a fim de abrigar as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT CENTRO I.
 GESTOR: IZADORA DOS SANTOS PRACA – MAT. 3.300.188
 FISCAL TÉCNICO: VALERIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA – MAT. 3.300.191
 FISCAL ADMINISTRATIVO: FRANCINY FREITAS AZEVEDO – MAT. 3.300.194
 SUPLENTE: LIDIA DA COSTA MARINS – MAT. 3.300.392
 ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 31 de julho de 2024
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Maricá, 02 de agosto de 2024.
 A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
9292/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS
9461/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERANENTES E EQUIPAMENTOS PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA (CDP)
9478/2024	AVISÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA (DENSITÔMETRO)
10695/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO.
10887/2024	AVISO DE COTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS
14072/2024	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULARES HABITACIONAIS PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
17052/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDORES
19041/2023	AVISO DE COTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE TOTENS INTERATIVOS PARA O SERVIÇO DE OUVIDORIA COM PESQUISA DE SATISFAÇÃO
24564/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BICICLETAS COM CADEADOS, CAPACETES DE CICLISMO E SUPORTE BICICLETÁRIO PARA USO DOS ACS E ACE
25276/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SACOLAS PERSONALIZADAS DE PAPEL KRAFT, SACOLAS PERSONALIZADAS DE TECIDO (TNT) E BOLSAS TÉRMICAS.

Maricá, 02 de agosto de 2024
 Atenciosamente,
 Alan Barradas Cavalcante
 Superintendente de Compras
 Mat. 3.300.018

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003243/2023.
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 45 DIAS.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.404,30 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
 PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DO DECRETO FEDERAL N.º 7892/2013 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E N.º 611/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.04.122.0095.
 PROJETO/ATIVIDADE: 2410
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.14.00.00
 FONTE DE RECURSO N.º 1704

NOTA DE EMPENHO N.º 301/2024
 DATA DA ASSINATURA: 27.07.2024
 CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
 PRESIDENTE ICTIM
 Matrícula 1300098

PORTARIA N.º 065/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora Daiana Werneck de Magalhães Bastos, matrícula 1300076, pela servidora Camila Carvalho Neves dos Santos, matrícula 1300093, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021.
 Art. 2º DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO do servidor Leandro Pereira de Oliveira, matrícula 1300068, pelo servidor Eduardo Soares Jangutta, matrícula 1300074, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021.
 Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Ítalo Souza Toledo, matrícula 1300105, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021, visando a composição plena da comissão.
 Art. 4º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Nicholas Van Erven Ludolf, matrícula 1300046, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021, visando a composição plena da comissão.
 Art. 5º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021.
 Art. 6º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor José Ricardo Carneiro Mello, matrícula 1300097, como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021.
 PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição, a partir de 16/07/2024, considerando a alteração da portaria 210/2023, em razão das substituições/inclusões supramencionadas.
 I. Daniel Campos da Silva – Matrícula 1300040 – gestor
 II. José Ricardo Carneiro Mello – Matrícula 1300097 – presidente
 III. Camila Carvalho Neves dos Santos – Matrícula 1300093 - membro
 IV. Ítalo Souza Toledo – Matrícula 1300105 – membro
 V. Eduardo Soares Jangutta – Matrícula 1300074 – membro
 VI. Tâmara de Almeida Paraizo – Matrícula 1300029 – membro
 VII. Nicholas Van Erven Ludolf – Matrícula 1300046 – membro
 Art. 7º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art.1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.
 Parágrafo único. O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.
 Art. 8º Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.
 Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.
 Maricá, 31 de julho de 2024.
 CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
 PRESIDENTE ICTIM
 Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 66/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora Daiana Werneck de Magalhães Bastos, matrícula 1300076, pela servidora Camila Carvalho Neves dos Santos, matrícula 1300093, como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022– referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Ítalo Souza Toledo, matrícula 1300105, como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022– referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando a composição plena da comissão.

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Luan Paulo Vieira Rodrigues de Sousa, matrícula 1300109, como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022– referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, visando a composição plena da comissão.

Art. 4º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Victor Hugo Amaral Werner, matrícula 1300083, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022– referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Art. 5º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Samir Orgal Lopes, matrícula 1300041, como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição, a partir de 16/07/2024, considerando a alteração da portaria 0132/2023, em razão das substituições/inclusões supramencionadas.

I. Victor Hugo Amaral Werner – Matrícula 1300083 – gestor

II. Samir Orgal Lopes – Matrícula 1300041 – presidente

III. Camila Carvalho Neves dos Santos – Matrícula 1300093 – membro

IV. Ítalo Souza Toledo – Matrícula 1300105 – membro

V. Mariane do Carmo Soares da Silva – Matrícula 1300058 – membro

VI. Luan Paulo Vieira Rodrigues de Sousa – Matrícula 1300109 – membro

Art. 6º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art.1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês. Parágrafo único. O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 7º Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Maricá, 31 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 067/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A INCLUSÃO da servidora Thatiana Souza Dias, matrícula 1300096, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2021.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2021.

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Emerson Lacerda Alencar, matrícula 1300030, como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição, a partir de 16/07/2024, considerando a alteração da portaria nº 131/2023, em razão das substituições/inclusões supramencionadas.

I. Daniel Campos da Silva – Matrícula 1300040 – gestor

II. Emerson Lacerda Alencar – Matrícula 1300030 – presidente

III. Thatiana Souza Dias – Matrícula 1300096 – membro

IV. Tâmara de Almeida Paraizo – Matrícula 1300029 – membro

V. Samir Orgal Lopes – Matrícula 1300041 – membro

VI. Antônio Gerônimo Bonifácio – Matrícula 1300070 – membro

Art. 4º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art.1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês. Parágrafo único. O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 5º - Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Maricá, 31 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 68/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES, ACORDOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO, CELEBRADOS ENTRE O ICTIM E OUTROS ENTES E ENTIDADES PÚBLICAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR A portaria Nº 0077/2022 de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES, ACORDOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO, CELEBRADOS ENTRE O ICTIM E OUTROS ENTES E ENTIDADES PÚBLICAS a contar de 16 de julho de 2024.

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES, ACORDOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO, CELEBRADOS ENTRE O ICTIM E OUTROS ENTES E ENTIDADES PÚBLICAS será constituída de 03 (três) titulares e, 01 (um) suplente, sob a presidência do primeiro, a saber:

- Marina Mendonça do Nascimento - matrícula – 1300034 - presidente;

- Dayana Werneck de Magalhães Bastos - matrícula – 1300076 - membro;

- Bianca César da Costa – matrícula – 1300092 - membro;

- Camila Carvalho Neves dos Santos – matrícula – 1300093 – suplente

Parágrafo único. Para efeito desta Portaria, consideram-se entes: A União, Estados, Municípios e Distrito federal; e entidades os integrantes da administração indireta.

Art. 3º - A cada membro desta Comissão Especial de Acompanhamento de Instrumentos cabe adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art.1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

Parágrafo único. O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 4º - Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Maricá, 22 de julho de 2024

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

MATRÍCULA 1300098

PRESIDENTE ICTIM

PORTARIA Nº 69/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora Andrea Cristina Miranda Mello, matrícula 1300101, pela servidora Bianca Cesar da Costa, matrícula 1300092, como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor José Ricardo Carneiro Mello, matrícula 1300097, como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Leandro Pereira de Oliveira, matrícula 1300100, como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2022, visando a composição plena da comissão.

Art. 4º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

Art. 5º DESIGNAR A INCLUSÃO da servidora Julie Anne Santos Coutinho, matrícula 1300039, como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição, a partir de 26/04/2024, considerando a alteração da portaria 195/2023, em razão das substituições e inclusões supramencionadas.

I. Daniel Campos da Silva – Matrícula 1300040 – gestor

II. Julie Anne Santos Coutinho – Matrícula 1300039 – presidente

III. Emerson Lacerda Alencar – Matrícula 1300030 – membro

IV. Bianca Cesar da Costa – Matrícula 1300092 – membro

V. Leandro Pereira de Oliveira – Matrícula 1300100 – membro

VI. José Ricardo Carneiro Mello – Matrícula 1300097 – membro

Art. 6º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art.1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês. Parágrafo único. O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 7º Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2024.

Maricá, 31 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 071/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A portaria Nº 137 de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 004/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO da servidora Mariane do Carmo Soares da Silva, matrícula 1300058, como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Art. 4º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Emerson Lacerda Alencar, matrícula 1300030, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Art. 5º DESIGNAR A EXCLUSÃO da servidora Daiana Werneck de Magalhães Bastos, matrícula 1300076, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição, a partir de 16/07/2024, considerando a alteração da portaria nº 137/2023, em razão das inclusões supramencionadas.

I. Daniel Campos da Silva – Matrícula 1300040 - gestor

II. Mariane do Carmo Soares da Silva – Matrícula 1300058 – presidente

III. Antônio Gerônimo Bonifácio – Matrícula 1300070 – membro

IV. Julie Anne Santos Coutinho – Matrícula 1300039 – membro

V. Emerson Lacerda Alencar – Matrícula 1300030 – membro

Art. 6º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art. 1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

Parágrafo único. O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 7º - Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Maricá, 31 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 072/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Eduardo Soares Jangutta, matrícula 1300074, como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Antônio Gerônimo Bonifácio, matrícula 1300070, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Art. 4º DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO do servidor Leandro Pereira de Oliveira, matrícula 1300068, pelo servidor Márcio Diniz Neto, matrícula 1300084, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Parágrafo Único: A Comissão terá a seguinte composição, a partir de 16/07/2024, considerando a alteração da portaria nº 136/2023, em razão das inclusões/substituições supramencionadas.

I. Daniel Campos da Silva – Matrícula 1300040 - gestor

II. Eduardo Soares Jangutta – Matrícula 1300074 – presidente

III. Antônio Gerônimo Bonifácio – Matrícula 1300070 – membro

IV. Márcio Diniz Neto – Matrícula 1300084 – membro

V. Julie Anne Santos Coutinho – Matrícula 1300039 – membro

VI. Emerson Lacerda Alencar – Matrícula 1300030 – membro

Art. 5º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art. 1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

Parágrafo único: O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 6º - Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Maricá, 31 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 073/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Márcio Diniz Neto, matrícula 1300084, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, visando a composição plena da comissão.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Daniel Campos da Silva, matrícula 1300040, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO da servidora Thatiana Souza Dias, matrícula 1300096, como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

Art. 4º DESIGNAR A INCLUSÃO da servidora Ivonaide Ferreira de Souto, matrícula 1300119, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição, a partir de 16/07/2024, considerando a alteração da portaria 209/2023, em razão das substituições/inclusões supramencionadas.

I. Daniel Campos da Silva – Matrícula 1300040 – gestor

II. Thatiana Souza Dias – Matrícula 1300096 – presidente

III. Fabrício de Sousa Ferreira – Matrícula 1300073 – membro

IV. Leandro Pereira de Oliveira – Matrícula 1300100 – membro

V. Márcio Diniz Neto – Matrícula 1300084 – membro

VI. Ivonaide Ferreira de Souto – Matrícula 1300119 – membro

Art. 5º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art. 1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

Parágrafo único: O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 6º Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Maricá, 31 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 074/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula 1300006 pelo servidor José Ricardo Carneiro de Mello, matrícula 1300097, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, visando a composição plena da comissão.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Victor Hugo Amaral Werner, matrícula 1300083, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 3º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Bruno Augusto Ferreira de Barros, matrícula 1300072, como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 4º DESIGNAR A INCLUSÃO do servidor Adriano Farage Figueiredo, matrícula 1300120, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, visando a

composição plena da comissão.

Art. 5º DESIGNAR A EXCLUSÃO do servidor Emerson Lacerda Alencar, matrícula 1300030, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 – referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, visando a composição plena da comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição, a partir de 16/07/2024, considerando a alteração da portaria 139/2023, em razão das substituições/inclusões supramencionadas.

I. Victor Hugo Amaral Werner – Matrícula 1300083 – gestor

II. Bruno Augusto Ferreira de Barros – Matrícula 1300072 – presidente

III. Lara Emily Cardoso de Faria – Matrícula 1300036 – membro

IV. José Ricardo Carneiro de Mello – Matrícula 1300097 – membro

V. Adriano Farage Figueiredo – Matrícula 1300120 – membro

Art. 6º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art. 1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

Parágrafo único: O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 7º Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Maricá, 31 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 0075/2024 DE 31 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação da portaria 0179 de 11 de outubro de 2023, modificada pelas portarias n.º 208/2023 (publicada no JOM de 22/12/2023) e n.º 58/2024 (publicada no JOM de 26/06/2024), de forma que passe a constar, a partir da publicação da presente, de forma consolidada, desprezando as disposições em contrário, a seguinte composição para Comissão de Fiscalização de Contratos, atestando o cumprimento dos objetos e suas respectivas obrigações para pagamentos a contratados no âmbito do ICTIM:

I. Laércio Aguiar da Rocha – Matrícula 1300009 – presidente

II. Aline Silva de Oliveira – Matrícula – 1300064 – titular

III. Lorena Luísa Neves Machado – Matrícula – 1300059 – titular

IV. Bruno Augusto Ferreira de Barros – Matrícula – 1300072 – suplente

Art. 2º EXCLUIR a partir de 20/06/2024 da Comissão de Fiscalização de Contratos as servidoras:

- Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos – Matrícula – 1300006; e

- Thatiana Souza Dias da Silva – Matrícula – 1300096.

Art. 3º - O gestor e os membros dessa comissão farão jus ao adicional de serviço extraordinário, a título de verba indenizatória, sendo possível a contraprestação por até 04 (quatro) reuniões mensais para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos mencionados no art. 1º pelo ICTIM, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, podendo totalizar o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

Parágrafo único: O pagamento deve corresponder à participação efetiva dos membros, conforme limite de reuniões descritas, sendo vedadas indenizações em caso de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 4º Ao Presidente da Comissão cabe a responsabilidade pelo teor das atas (qualidade), obrigatórias para o pagamento de jeton, assim como a indicação dos membros titulares que atuaram nas reuniões para acompanhamento e fiscalização dos instrumentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2024.

Maricá, 31 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098



PREFEITURA DE
MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ